

## **NOTA INFORMATIVA SOBRE AS NOVAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES PARA OS CLIENTES DE GÁS NATURAL COM CONSUMOS ANUAIS SUPERIORES A 100 000 M<sup>3</sup>**

Com as decisões de âmbito tarifário que foram sendo tomadas ao longo do tempo, a ERSE procurou oferecer maior flexibilidade e possibilidades de escolha aos clientes, facilitando-se o acesso ao gás natural por todos os consumidores, inclusivamente os que apresentam consumos fortemente sazonais.

Em 2013 foram aprovadas novas opções tarifárias de acesso às redes para consumos com carácter iminentemente sazonal, designadas por tarifas flexíveis para alta, média e baixa pressão, com consumos anuais superiores a 100 000 m<sup>3</sup>. Com estas novas opções flexíveis, a contratação de capacidade pode ser efetuada exclusivamente em base mensal, enquanto com as tarifas de acesso de longas e de curtas utilizações, os pagamentos de capacidade contratada são devidos todos os meses, mesmo que não exista consumo de gás natural.

Com esta alteração, os consumidores podem aceder a novas ofertas comerciais que constituirão alternativas às formas de contratação vigentes. Apresentam-se as opções tarifárias de acesso às redes atualmente disponíveis:

**Tarifa de longas utilizações:** esta opção tarifária é vantajosa para os consumidores com utilizações de gás natural estáveis ao longo de todo o ano.

- A capacidade utilizada, definida com base no histórico de capacidade dos últimos 12 meses, é contratada por um período anual, sendo o seu preço igual durante esse período.

**Tarifa de curtas utilizações:** esta opção tarifária é vantajosa para os consumidores com utilizações de gás natural menos intensivas (utilizadores com energia consumida em períodos de tempo curtos, como por exemplo os consumos sazonais).

- A capacidade utilizada, definida com base no histórico de capacidade dos últimos 12 meses, é contratada por um período anual, sendo o seu preço igual durante esse período.
- O preço da capacidade utilizada nesta opção é inferior ao preço na opção de longas utilizações. Em contrapartida o preço de energia apresenta valores mais elevados do que na opção de longas utilizações. Verifica-se assim uma variabilidade dos custos de capacidade.

**Tarifa flexível - Contratação exclusivamente mensal:** esta opção tarifária apresenta vantagens para instalações com consumos sazonais e pontas esporádicas.

- A capacidade base anual contratada é nula, sendo o pagamento de capacidade apenas devido nos meses com consumos de gás natural.
- A capacidade mensal corresponde ao máximo consumo diário registado no mês da fatura.
- O preço da capacidade mensal nos meses de abril a setembro é igual ao preço mensal de capacidade da tarifa de longas utilizações.
- O preço da capacidade mensal nos meses de outubro a março é o dobro do preço mensal de capacidade da tarifa de longas utilizações.

**Tarifa flexível - Contratação combinada de capacidade anual e mensal exclusivamente nos meses de verão:** esta opção tarifária apresenta vantagens para instalações com um perfil de consumo estável mas com consumos mais elevados nos meses de abril a setembro.

- A capacidade base anual contratada tem que ser maior ou igual ao máximo consumo diário registado nos meses de outubro a março dos últimos 12 meses anteriores, incluindo o mês a que a fatura respeita. O pagamento mensal de capacidade inclui pelo menos o valor de capacidade contratada anual, mesmo nos meses sem consumo de gás.
- A capacidade mensal adicional dos meses de abril a setembro corresponde à diferença entre a capacidade máxima mensal determinada no mês da faturação e a capacidade base anual contratada.
- O preço da capacidade base anual é igual ao preço mensal de capacidade da tarifa de longas utilizações.
- O preço da capacidade mensal nos meses de abril a setembro é igual ao preço mensal de capacidade da tarifa de longas utilizações.

#### **EXEMPLO DE FATURAÇÃO DA TARIFA DE ACESSO ÀS REDES**

O preço das tarifas de acesso às redes é aprovado pela ERSE e é aplicável aos consumidores de gás natural. Cabe aos clientes a escolha da opção tarifária de acesso às redes que melhor se adequa às suas características de consumo de gás natural.

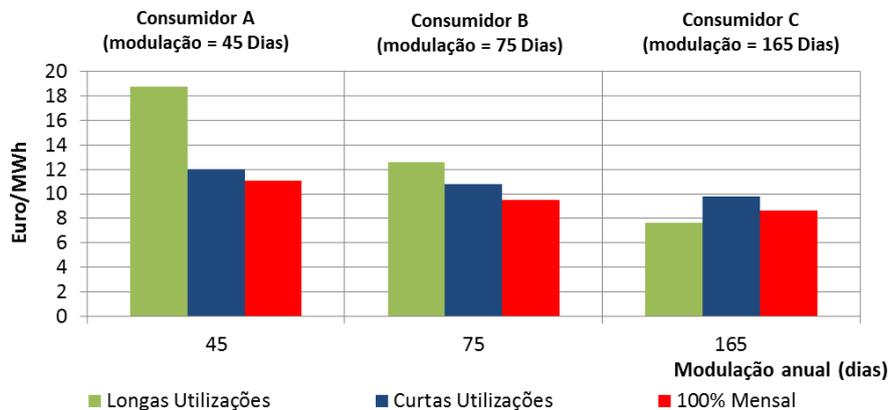
A introdução da tarifa de acesso às redes flexível teve como objetivo aumentar o leque de opções dos consumidores de gás natural. A flexibilização da utilização das redes permite ainda viabilizar consumos

adicionais de gás natural e neste sentido promover uma diminuição dos custos médios do sistema em benefício de todos os consumidores.

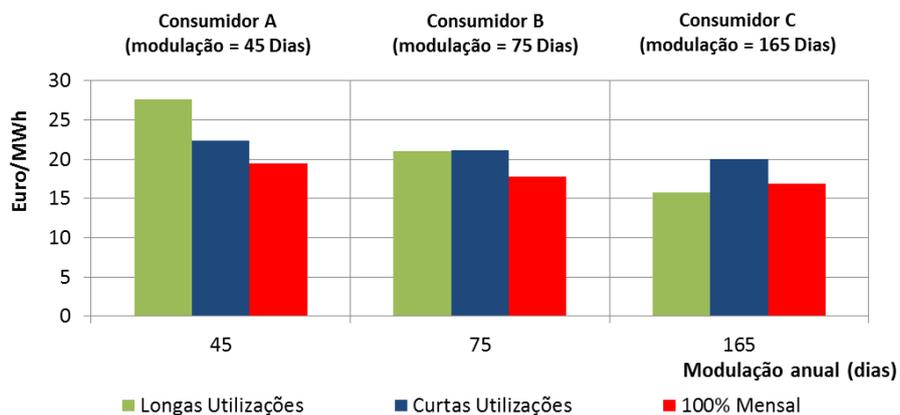
De seguida mostram-se exemplos de faturas anuais de acesso às redes de consumidores tipo, com dois níveis de consumo anual, em função das opções tarifárias e das diferentes características de consumo dos consumidores.

O consumidor tipo A corresponde a uma utilização da rede muito pontual, por exemplo, sujeito a picos de consumo muito superiores ao consumo base. O consumidor tipo B corresponde a uma utilização do tipo sazonal, com o consumo a incidir num período limitado durante o ano. O consumidor do tipo C corresponde a uma utilização do tipo regular, com pequenas oscilações de consumo entre meses e entre dias da semana.

**Quadro 1**  
**Preço médio de acesso às redes para um consumo de 1 000 000 m<sup>3</sup>/ano**



**Quadro 2**  
**Preço médio de acesso às redes para um consumo de 500 000 m<sup>3</sup>/ano)**



Como se demonstra a opção tarifária de acesso às redes mais adequada a cada consumidor depende das suas características de consumo, designadamente da sua modulação anual. De uma forma geral, as opções tarifárias de acesso às redes flexível e de curtas utilizações são mais adequadas para os consumidores com consumos anuais irregulares e sazonais (com menores modulações anuais) e a tarifa de longas utilizações para consumidores com consumos anuais mais constantes ao longo de todo o ano (maiores modulações anuais). As opções tarifárias de longas e curtas utilizações correspondem a contratos de acesso às redes anuais. As opções tarifárias flexíveis correspondem a contratos de acesso às redes mensais.

Cabe aos consumidores escolher as opções tarifárias mais adequadas, designadamente no que respeita às tarifas de acesso às redes devendo os comercializadores informar e orientar nesta escolha.